Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777
Site: www.jau.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Cultura e Turismo

Objeto: AQUISIÇÃO DE BALAS PARA FESTIVIDADES NATALINAS

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida

A aquisição de balas fundamenta-se na necessidade de atender à programação das festividades natalinas de 2026, promovida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jahu, que contempla ações culturais e recreativas destinadas à população.

As balas serão destinadas à distribuição gratuita ao público participante, especialmente às crianças, durante as atividades que integram a programação natalina e as ações que contarão com a presença do Papai Noel.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo não dispõe, em estoque, de quantidade suficiente do item para atender à demanda prevista, tornando necessária sua aquisição em quantitativo compatível com as atividades programadas.

A distribuição de balas constitui uma ação tradicional das festividades de Natal, contribuindo para a ambientação das atividades, o acolhimento do público infantil e a participação das crianças e famílias nos eventos promovidos pelo Município.

Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária para assegurar os recursos materiais adequados à execução da programação natalina de 2026 e ao atendimento do público participante.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: A população jauense.

1.3. Resultados esperados da aquisição:

Com a aquisição das balas mastigáveis, espera-se atender adequadamente à demanda da programação natalina de 2026, promovida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jahu, garantindo a disponibilidade do item para distribuição gratuita durante as atividades culturais e recreativas realizadas no período, especialmente aquelas destinadas ao público infantil.

A aquisição contribuirá para a adequada realização das ações previstas, proporcionando suporte às atividades natalinas e favorecendo o caráter festivo, acolhedor e de integração entre crianças, famílias e comunidade durante os eventos promovidos pelo Município.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

☒ Sim

☐ Não

☐ Não se aplica

1.5. Existência de Análise de Riscos:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

1.6. Existência de Projeto Básico:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

1.7. Existência de Projeto Executivo:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar: Não se aplica.

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Detalhamento do Objeto.

A presente aquisição compreende o fornecimento de balas mastigáveis sortidas, destinadas à distribuição durante a programação das festividades natalinas de 2026, conforme especificações e quantitativos abaixo:

QUANTIDADE TOTAL: 1.400 KG DE BALAS.

Item 01 – Balas mastigáveis sortidas em pacotes individuais de no mínimo 50 g. *Quantidade total: 1.000 kg*

- Balas mastigáveis, de textura macia, saborizadas artificialmente em mix sortido (como frutas diversas e/ou iogurte). O produto deve ser acondicionado primariamente em invólucro próprio (unitário) e, secundariamente, em embalagens individuais contendo no mínimo 50 g de peso líquido.
- Cada pacote de no mínimo 50 g deverá ser obrigatoriamente embalado, dosado e lacrado industrialmente pelo fabricante de origem, utilizando embalagem flexível própria para comercialização, íntegra, resistente e adequada para contato direto com alimentos.
- **Vedação de Processo:** Não serão aceitos, sob nenhuma hipótese, produtos fracionados, reembalados ou acondicionados manualmente pelo fornecedor ou distribuidor, sendo expressamente proibida a utilização de sacos plásticos comuns, amarrações manuais, grampos, embalagens tipo *ziplock* ou similares.
- Cada embalagem comercial individual de no mínimo 50 g deverá possuir rotulagem própria,

impressa de forma legível de fábrica, contendo, no mínimo:

- Identificação e marca do produto;
- Razão social e identificação do fabricante;
- Peso líquido;
- Lista de ingredientes e declaração de alergênicos;
- Tabela de informação nutricional;
- Identificação do lote;
- Data de fabricação (quando aplicável);
- Prazo/data de validade;
- Demais informações e registros exigidos pela legislação sanitária vigente.

Item 02 – Balas mastigáveis sortidas a granel. *Quantidade total: 400 kg*

- Balas mastigáveis, de textura macia, em sabores sortidos (como frutas diversas e/ou iogurte), com invólucro primário individual original de fábrica (formato dupla torção ou *flowpack*), destinadas à distribuição a granel.
- As balas deverão ser fornecidas acondicionadas em suas embalagens comerciais de fábrica devidamente lacradas e identificadas externamente com todas as informações obrigatórias de rotulagem (marca, fabricante, peso líquido, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote e validade).

Condições Gerais de Fornecimento

- Todos os produtos deverão atender estritamente às normas sanitárias e de rotulagem de alimentos vigentes, em especial às disposições aplicáveis da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- Os produtos deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, perfuração, umidade, deterioração, derretimento ou qualquer alteração física que comprometa sua qualidade.
- **Validade:** No ato da entrega efetiva, os lotes deverão apresentar prazo mínimo de validade restante de 10 (dez) meses, garantindo a segurança para o consumo ao longo das festividades.
- Os produtos entregues que divergirem das especificações de fábrica ou deste Termo de Referência serão sumariamente recusados, devendo ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Amostra do Produto

- Será exigida da empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar a apresentação de amostra física dos produtos ofertados, para verificação de qualidade, gramatura, resistência da embalagem, rotulagem e plena conformidade com as exigências.
- Para o Item 01, a amostra deverá ser apresentada obrigatoriamente na embalagem original

de fábrica de no mínimo 50 g, atestando o lacre industrial. A não apresentação, a constatação de reembalagem não industrial ou a reprovação da amostra acarretará a desclassificação imediata da proposta.

2.2. Estimativa de Valores

Valor total estimado: R$ 27.586,00 (vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais), conforme Relatório da Cotação de fls. 17/20-verso (Item 01: 1.000 kg × R$ 22,03 = R$ 22.030,00; Item 02: 400 kg × R$ 13,89 = R$ 5.556,00), em correspondência com o informe de dotação orçamentária de fls. 22 e com o item 6 do Estudo Técnico Preliminar.

2.3. Sujeição às normas técnicas: Os produtos deverão observar as normas sanitárias e de rotulagem de alimentos da ANVISA, conforme item 2.1.

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: Não se aplica.

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

☐ Serviço não continuado

☐ Serviço continuado

☒ Material de consumo

☐ Material permanente / equipamento / software

☐ Obra de engenharia

☐ Outros

2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

☐ Comum

☐ Especial

☒ Não se aplica

2.5.2. Caracterização do objeto como bem comum:

O objeto desta contratação – balas mastigáveis sortidas, em pacotes industriais de no mínimo 50 g (Item 01) e a granel com invólucro individual de fábrica (Item 02) – caracteriza-se como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado.

Trata-se de produto alimentício industrializado, de fabricação seriada e amplamente comercializado por fabricantes e distribuidores do ramo, cujas características relevantes – tipo e textura da bala, sabores, forma de acondicionamento, gramatura mínima da embalagem, lacre industrial, rotulagem obrigatória, conformidade com as normas da ANVISA e prazo mínimo de validade – estão integralmente descritas no item 2.1 deste Termo de Referência e são aferíveis de forma objetiva, inclusive mediante a análise de amostra.

Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777
Site: www.jau.sp.gov.br

O objeto não exige solução técnica específica, desenvolvimento sob encomenda ou avaliação de critérios técnicos subjetivos, de modo que a seleção da proposta mais vantajosa pode se dar exclusivamente pelo critério de menor preço por item. A natureza comum do bem é confirmada pela pesquisa de preços de fls. 17/20-verso, que obteve cotações de diversos fornecedores para produto com as mesmas especificações.

Por essas razões, é cabível a adoção da modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos do art. 6º, inciso XLI, e do art. 29 da Lei nº 14.133/2021, em atendimento ao § 27 do Parecer Jurídico de fls. 58/63.

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

☐ Sim

☒ Não

☐ Não se aplica

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:

Não há agrupamento. O objeto foi dividido em 2 (dois) itens autônomos, com adjudicação por item: Item 01 (balas em pacotes individuais de no mínimo 50 g) e Item 02 (balas a granel). A divisão decorre das diferentes formas de apresentação e de uso dos produtos, amplia a competição ao permitir a participação de fornecedores que trabalhem com apenas uma das apresentações e preserva a economia de escala dentro de cada item, conforme justificativa constante do item 8 do Estudo Técnico Preliminar (art. 40, inciso V, alínea "b", e §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021).

2.7. Possibilidade de subcontratação:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições: Não se aplica.

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(X) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

() Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.

() Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).

() Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(X) Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

() Balanço Patrimonial.

() Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.

() Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil.

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(X) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

(X) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.

(X) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

(X) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.

(X) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.

(X) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

(X) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

() Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21.

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

() Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.

() Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.

() Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer

condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui:

Não se aplica.

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

☒ Menor Preço

☐ Melhor Técnica

☐ Melhor Técnica e Menor Preço

☐ Não se aplica

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

A Contratada se compromete junto ao MUNICÍPIO DE JAHU, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ nº 46.195.079/0001-54, sediado na Rua Paissandú, nº 444, Centro, Jahu/SP, CEP: 17.201-900, a fornecer o objeto do presente Termo, obrigando-se a:

I - Cumprir o objeto descrito no Termo de Referência;

II - Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas necessárias para o fornecimento do objeto do presente Termo;

III - Honrar todas as despesas de natureza civil, previdenciária, fiscal e trabalhista, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie ou origem;

IV - Assumir, às suas expensas, todos os encargos de eventuais demandas trabalhistas, cível ou penal relacionados ao fornecimento, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;

V - Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados ao MUNICÍPIO DE JAHU ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

VI - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente;

VII - Entregar o objeto no local e no prazo fixados no item 7 deste Termo de Referência;

VIII - Comunicar ao MUNICÍPIO DE JAHU, por escrito, toda e qualquer ocorrência verificada durante o fornecimento. A Contratada tem ciência de que o não cumprimento total ou parcial das obrigações constantes neste termo acarretará na aplicação de multa equivalente a 10% (dez por cento) do seu valor, sem prejuízo da obrigação de indenização por perdas e danos.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada para com a presente aquisição. O Município de Jahu se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que não atender as especificações técnicas contidas neste Termo. Expedir Ofícios e/ou Ordem de Serviço, Autorização de

Fornecimento, Nota de Empenho e congêneres. Fiscalizar os itens quanto à sua qualidade e conformidade para com a proposta do Fornecedor e o presente Termo de Referência.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

☒ Prestação Única

☐ Prestações Sucessivas

☐ Outras

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição: Não se aplica.

7.1.2. Prazo de entrega:

O objeto (Itens 01 e 02, em sua totalidade) deverá ser entregue de uma única vez, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, **impreterivelmente até o dia 01 de dezembro de 2026.**

O prazo de entrega tem como **marco inicial o recebimento, pela Contratada, da Autorização de Fornecimento** (ou instrumento equivalente) emitida pela Administração após a assinatura do contrato, e como **termo final a data de 01/12/2026**, fixada em razão da finalidade natalina da aquisição, uma vez que as ações da programação – Casinha do Papai Noel, descida do Papai Noel, passagem pelos bairros e demais eventos – têm início no mês de dezembro de 2026.

A entrega realizada após o termo final, ou em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, caracterizará atraso ou inexecução, sujeitando a Contratada às sanções previstas no edital e no contrato.

O prazo de entrega não se confunde com a vigência contratual fixada no item 9.1, que delim apenas a duração do ajuste.

O recebimento do objeto observará o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 141 do Decreto Municipal nº 8.637/2023, nos termos da minuta contratual.

7.2. Local de entrega/prestação:

☐ Almoxarifado

☐ Secretaria Demandante

☒ Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Rua Tenente Lopes, nº 350, Centro, Jaú/SP, CEP 17201-460, em horário de expediente.

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

☒ Parcela Única ☐ Parcelas Sucessivas
8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): Não se aplica.
8.2. Forma de Pagamento: ☒ Padrão (Transferência Bancária) ☐ Especial
8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: Não se aplica.
8.3. Prazo de Pagamento: ☐ Padrão (15 dias) ☒ Especial
8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: Pagamento em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal devidamente atestada, observados o recebimento do objeto e a regular liquidação da despesa. O prazo foi ajustado de 15 (quinze) para 30 (trinta) dias para adequação ao art. 142 do Decreto Municipal nº 8.637/2023, tendo em vista que a fixação de prazo inferior dependeria de prévia aprovação da Secretaria de Economia e Finanças, conforme apontado no § 42 do Parecer Jurídico de fls. 58/63.
9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
9.1. Informar período de vigência: 60 (sessenta) dias.
Jahu/SP, 22 de outubro de 2026. **MURILO RONCHESEL** Secretário Municipal Interino de Cultura e Turismo **Responsável pelo Termo de Referência**